



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Lei nº 857 de 09 de agosto de 2006

(Autoriza o Poder Executivo Municipal doar equipamentos de informática ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo os seguintes bens: 1 (um) Microcomputador Intel Celeron 1.8 ghz, 128 MB memória ram, hard disk 40 GB, CD room, gabinete, drive 1.44 mb, teclado, mouse, monitor 15", patrimônio nº 666.

Parágrafo Único - Os bens de que trata o presente artigo são oriundos da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 09 de Agosto de 2006.


JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL